

AVISO DE ANULAÇÃO DA CARTA CONVITE 11/2012

A Confederação Nacional dos Municípios, torna público, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 a anulação da Carta Convite 11/2012 que estava prevista para ocorrer no dia 17 de setembro de 2012 às 10h00, tendo em vista a existência de vício insanável no procedimento licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar consultoria, análise e validação de dados para o tema de compras governamentais para as ações do Convênio CNM/SEBRAE 28/2012 (A Implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa pelos municípios), como segue:

- a) Elaboração e desenvolvimento do conteúdo programático dos 03 (três) encontros Nacionais de Agentes de Desenvolvimento que ocorrerão durante o período de convenio para o tema de compras governamentais para compor o Guia Prático de Implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa pelos Municípios.
- b) Realizar 02 atualizações dos conteúdos anteriormente elaborados para o tema de compras governamentais do Guia Prático de Implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa pelos Municípios.
- c) Realizar a adaptação do conteúdo para 1 (um) curso de Agentes de Desenvolvimento, módulo básico, para aplicação a distância.
- d) Realizar pesquisa de conteúdo em legislação e bibliografia sobre o tema de compras públicas, levantamento de dados e informações, validação e formatação do conteúdo de compras governamentais e elaborar material didático (manual do instrutor, caderno de slides, aluno e exercício) para curso do uso do poder compras.
- e) Elaborar um glossário sobre os conceitos teóricos e administrativos na área de planejamento estratégico necessários para os Agentes de Desenvolvimento Local.

A presente anulação também encontra amparo nos princípios constitucionais da isonomia e moralidade administrativa.

As empresas que participaram do certame poderão retirar os documentos na Sede da CNM em Brasília, no endereço previsto no Edital.

Brasília, 18 de setembro de 2012.

Moacir Luiz Rangel

Diretor Financeiro